



## TERMO ADITIVO Nº. 153/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Administrativo nº 171/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo Senhor Erico Queiroz Junior, portador do CPF nº. 258.088.856-04 e do RG nº M1.788.369, doravante denominado **Contratante** e **Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 15.662.677/0001-62, neste ato representado por sua proprietária Sr<sup>a</sup>. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro, portadora do RG 13.638.681 e CPF nº. 059.416.146-08, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2018.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de setembro de 2018.

### **Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor mensal é de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), conforme proposta inicial com o prestador dos serviços.



## **GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)**

### **Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i><b>Ficha</b></i>	<i><b>Elemento/Dotação</b></i>
200 – Manutenção Atividade Limpeza Pública – Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 3.3.90.39.61

### **Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 28 de setembro de 2018

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**Contratante**

**Erico Queiroz Junior**  
**Departamento de Obras e Urbanismo**

**Stella Maria Vilas Boas Ribeiro**  
**Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda**  
**Contratada**

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG  
Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)